



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20651773/2022 - UNAJUR/PCPE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, OBJETIVANDO ESTABELECEER A COOPERAÇÃO DAS PARTES PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.517.982/0001-25, com interveniência da **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO** com sede na Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 10.572.063/0001-76, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Especial, Subchefe de Polícia **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, por delegação de poderes que lhe confere o Decreto Estadual nº 43.133, de 09.06.2016, Ato Governamental nº 2877, datado de 03.12.2020, Portarias SDS/ PE nº 6258/2020 de 07/12/2020 e Portaria GAB/PCPE nº 352/2020, doravante designada **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, neste ato representado, por seu Prefeito o **Sr. EDILSON TAVARES DE LIMA**, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Complementar Estadual nº 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu artigo 40, a Constituição Estadual em seu artigo 37, inciso XXII, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de Toritama/PE conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda e ANEXO I deste Instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho consiste no ANEXO I e já formalmente aprovado, deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da Cláusula Sexta deste ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 Compete ao Primeiro Convenente:**

- 3.1.1 Empregar quantitativo suficiente de policiais civis na Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama/PE, para execução das ações objeto deste Convênio;
- 3.1.2 Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam o policiamento objeto do presente convênio;
- 3.1.3 Efetuar o serviço investigativo, objetivando a prevenção e repressão de atos ilícitos que venham a comprometer a segurança de bens e pessoas, assim como na manutenção da ordem pública no município;
- 3.1.4 Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste Convênio;
- 3.1.5 Encaminhar ao 2º Convenente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Convênio, o seu extrato para publicação na imprensa oficial, para que produza seus efeitos jurídicos.

#### **3.2 Compete ao Segundo Convenente:**